

LEI Nº 970 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 00, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de setembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Piori

ANEXO A LEI N° 970 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</i>		
2004.123061382.018	3.3.90.30-00	90.000,00
TOTAL		90.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 10 de setembro de 2003.

Élio Affonso de Paula

